



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.288/2000

" AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO EVENTO
PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRIS-
TI, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESA;
DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito
Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a realizar o evento " PROCISSAO ATAPETADA DE CORPUS
CHRISTI", constante do Calendário de Eventos do Município, conforme
Lei Municipal nº 1.275/2000, de acordo com o programa que faz parte
integrante desta Lei Municipal.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal, autorizado a executar despesas na realização do Evento PROCIS-
SAO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI, até o valor de R\$ 1.970,00 (Hum mil
novecentos e setenta reais):

- materiais diversos para a decoração
dos tapetes até o valor deR\$ 1.850,00.
- filmagem e fotografias, até o
valor de.....R\$ 120,00.

Art.3º - As despesas decorrentes des-
ta Lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

03070212027 - EVENTOS CULTURAIS

3120 - MAT. CONSUMO

3132 - O. S. ENCARGOS

Art.4º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA BASSANO, aos dois dias do mês de junho de 2000.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO